



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 613 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto a Divisão de Contabilidade e Orçamento, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

02- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	
3.0.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (10)	
Suplementação .....	R\$ 5.000,00
02.02.00- ASSESSORIA JURÍDICA	
3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (12)	
Suplementação.....	R\$ 8.000,00
05- DEPTO. DE OBRAS E SERV. MUN.	
05.01.00 GABINETE DO DIRETOR	
3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (32)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
05.03.00- DIVISÃO DE TRANSP. URBANO E ESTRADAS VICINAIS	
3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (38)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00
06- DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.01.00- GABINETE DO DIRETOR	
3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (41)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

06.02.00- DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – F U N D E F	
3.0.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (45)	
Suplementação.....	R\$ 28.000,00
06.03.00- DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3.3.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (49)	
Suplementação.....	R\$ 23.000,00
07- DEPTO. DE SAÚDE	
07.01.00- GABINETE DO DIRETOR	
3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (57)	
Suplementação.....	R\$ 46.000,00
07.02.00- DIVISÃO DE ATENDIMENTO MEDICO - HOSPITALAR	
3.0.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00- TRANSF. INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43- SUBVENÇÕES SOCIAIS – APAE (61)	
Suplementação.....	R\$ 26.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 176.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00- GABINETE DO PREFEITO	
3.3.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (99)	
Redução.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (107)	
Redução.....	R\$ 10.000,00
02.03.00- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.0.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (15)	
Redução.....	R\$ 7.000,00
03- DEPTO. ADMINISTRATIVO	
03.01.00- GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIA	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (19)	
Redução.....	R\$ 4.000,00
04- DEPTO. DE FINANÇAS	
04.01.00- GABINETE DO DIRETOR	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (25)	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Redução.....	R\$ 2.000,00
04.03.00- SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA	
3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (111)	
Redução.....	R\$ 8.000,00
3.3.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (112)	
Redução .....	R\$ 8.000,00
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (31)	
Redução.....	R\$ 1.500,00
05.02.00- LOG. PUBL., PRAÇAS CEMIT. OUTROS	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (37)	
Redução.....	R\$ 5.500,00
06- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.02.00- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – F U N D E F	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (46)	
Redução.....	R\$ 3.500,00
06.03.00- DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (50)	
Redução.....	R\$ 22.000,00
06.04.00- DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (53)	
Redução.....	R\$ 3.000,00
06.05.00- DIVISÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (56)	
Redução.....	R\$ 2.500,00
07- DEPTO DE SAÚDE	
07.01.00- GABINETE DO DIRETOR	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (59)	
Redução.....	R\$ 3.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

08- DEPTO. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
08.01.00- GABINETE DO DIRETOR	
3.3.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS ( 67)	
Redução.....	R\$ 32.000,00
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS (68)	
Redução.....	<u>R\$ 60.000,00</u>
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$ 176.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 22 de dezembro de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.